PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.389, DE 09 DE AGOSTO DE 1993

Declara de utilidade pública e entidade que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o NÚCLEO COMUNITÁRIO DE FURADINHO, regularmente instituída e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 09 de agosto de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

VISTO
PREF. JURÍDICA

Registrado às fls. nº 159 v.
do livro de Registro
de Leis nº 39
Em: 09 / 08 / 93

Ass. do Encarregado